



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 68/2024

Trata-se do Projeto de Lei nº 68/2024, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que altera a Lei Municipal nº 12.826, de 21 de junho de 2023, que institui o benefício de auxílio-aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Sorocaba e dá outras providências..

### **Análise Econômica da Proposta:**

#### **1. Impacto Orçamentário:**

A execução da alteração proposta será financiada por verbas orçamentárias próprias, necessitando de uma avaliação cuidadosa do impacto no orçamento municipal para assegurar a sustentabilidade financeira do programa.

#### **2. Eficiência na Alocação de Recursos:**

Simplificar o processo de concessão do auxílio-aluguel pode levar a uma redução nos custos administrativos, representando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

#### **3. Efeitos Socioeconômicos:**

A proposta pode oferecer estabilidade e segurança econômica às mulheres em situação de vulnerabilidade, possibilitando um impacto positivo no desenvolvimento econômico local ao longo do tempo.

#### **4. Incentivo à Denúncia e Redução da Violência:**

Melhorar o acesso ao auxílio-aluguel pode incentivar a denúncia de casos de violência doméstica, contribuindo para um ambiente mais seguro e, conseqüentemente, para um desenvolvimento econômico e social mais sólido.

Dada a importância de se apoiar vítimas de violência doméstica e familiar e o potencial impacto econômico positivo da medida proposta, o Projeto de Lei Nº 68/2024 merece ser aprovado pela Comissão de Economia. A medida é vista como um passo importante para a melhoria da assistência às mulheres vítimas de violência doméstica em Sorocaba, com benefícios que se estendem ao tecido social e econômico do município.

S/C., 18 de março de 2024

**CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA**

Presidente da Comissão

**HÉLIO APARECIDO GODOY**

Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o código de identificação **000003900000000006240052054005208106**. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camara.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003000330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em **20/03/2024 08:33**  
Checksum: **8AC9DF38B8E93A8EF063546BDFD2D87EEE5B2724E38DC67CCB5219B918FD574E**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em **21/03/2024 08:42**  
Checksum: **F63AD3C7F9B7348E7D794693D6C931E1B58C5CCC7AF2E216F24F215C87CE5BE3**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350031003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.166 de 10/06/2020.



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350031003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003300310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Helio Aparecido de Godoy** em 22/03/2024 10:43

Checksum: **1339B44484C493CF83659B7FE40DD91B4C7ABBD2B7E7A0FA0BE5632B986384DF**

